



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 2023.11.09-001

Ao Excelentíssimo Senhor
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Prefeito de Novo Oriente

Assunto: **LEI PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE,
no uso das atribuições legais, vem, **encaminhar** a Vossa Excelência, a **Lei nº 922/2023**, para sanção e promulgação no prazo legal.

No mais, requer a Vossa Excelência que **sejam assinadas todas as páginas**, e tão logo sejam assinadas, que nos seja feito o **encaminhamento de uma via para que sejam anexadas aos arquivos desta Casa.**

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO EULADIO
GOMES
OLIVEIRA:02204082384

Assinado de forma digital por
ANTONIO EULADIO GOMES
OLIVEIRA:02204082384
Dados: 2023.09.11 07:38:30 -03'00'

ANTÔNIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

RECEBIDO EM 11/09/23
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO
Assinatura